

**LEI MUNICIPAL Nº 3216, DE 02/09/2005**  
**PROJETO DE LEI Nº 3427**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**  
**GAF - GRUPO DE APOIO FRATERNO”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarado como Entidade de Utilidade Pública Municipal, *GAF - Grupo de Apoio Fraternal*, com sede nesta cidade, à rua Professor José Alencar, nº 222, CNPJ – 07.514.546/0001-00.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 02 de setembro de 2005.

*AUTOR: VER.SÉRGIO APARECIDO GOMES*

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI  
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE